

Categoria profissional: inspetor do nível 1 da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Inspetor responsável do Posto de Fronteira do Aeroporto das Lages (1992-1994);

Representante do SEF na Comissão FAL/SEC do Aeroporto das Lages (1992-1994);

Inspetor responsável do Posto de Fronteira do Aeroporto de Faro (1995-1997);

Representante do SEF na Comissão FAL/SEC do Aeroporto de Faro (1995-1997);

Chefe da Delegação Regional de Aveiro (1998-2005);

Representante do SEF na Comissão Distrital de Segurança de Aveiro (1998-2005);

Ministrou as cadeiras de Introdução ao Direito e de Organização de Processos no 4.º Estágio de Ingresso na Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF (2000);

Ministrou as cadeiras de Direito de Estrangeiros e de Organização de Processos no 5.º Estágio de Ingresso na Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF (2004-2005);

Exerceu funções no Gabinete de Inspeção do SEF (2005-2007);

Chefe da Delegação de Portugal no Grupo de Trabalho Imigração (Afastamentos), no âmbito do Conselho da União Europeia (2.º Semestre de 2007);

Subdiretor regional do Norte (2007-2012);

Oficial de Ligação de Imigração no Senegal (2013-2016);

Exerceu funções no Gabinete de Asilo e Refugiados do SEF (2016-2018);

Representante do SEF nos Grupos de Trabalho “Asilo” (2017-2018) e “Vistos” do Conselho da União Europeia;

Curso “Justiça e assuntos internos no Âmbito do Tratado de Amesterdão”, do INA;

Curso “Direito de Asilo”, do Conselho Português para os Refugiados;

Curso “Documentação de segurança e fraude documental”, do SEF;

Seminário “Tráfico de Seres Humanos”, do SEF, do Ministério da Justiça e do DIAP/Porto;

Representante do SEF em seminários, colóquios e outros fora, a nível nacional e internacional.

311376801

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7232/2018

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) — Carreira geral de técnico superior.

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30 e nos artigos 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por meu despacho de 2 de maio de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento, para o preenchimento de 2 postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, para a Divisão de Projetos Financeiros da Direção de Serviços de Gestão Orçamental e Financeira (DSGOF/DPF), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista nos artigos 37.º e 38.º da LTFP e Capítulo III da Portaria.

1.2 — Reserva de recrutamento e consulta prévia — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. Foi dado cumprimento ao artigo 265.º da LTFP e à Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo o INA informado, da inexistência de trabalhadores em situação de valorização com o perfil indicado por este serviço.

2 — Local de trabalho — As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da SGAI sitas na Rua de S. Mamede, n.º 23, 1100-533 Lisboa.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com funções com grau de complexidade 3, a exercer na área de atividade da DSGOF/DPF, definida

no Despacho n.º 887/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, entre as quais se destacam:

Assegurar o desenvolvimento das atividades de gestão orçamental, despesa e receita;

Assegurar a preparação de orçamentos e acompanhamento da respetiva execução; Assegurar a análise e elaboração de pareceres e propostas de alterações orçamentais;

Colaborar na atualização de indicadores de investimento;

Contabilizar as despesas e receitas na ótica da contabilidade patrimonial e orçamental;

Elaborar e executar candidaturas comunitárias, nomeadamente ao nível da apresentação de pedidos de pagamento/reembolsos e da elaboração de relatórios de execução.

4 — Posicionamento e posição remuneratória de referência — O posicionamento remuneratório efetua-se nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com as limitações impostas pelos artigos n.ºs 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018), tendo como posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única.

5 — Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão, que os candidatos devem possuir até ao último dia do prazo de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

b) Possuir relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

5.2 — Requisitos habilitacionais e área de formação académica — Poderão candidatar-se ao posto de trabalho os candidatos que sejam titulares do grau académico de licenciatura em Gestão, Economia ou Administração e Gestão Pública.

5.3 — Requisitos Preferenciais:

Os Candidatos devem ainda possuir:

a) Conhecimentos e experiência na área de gestão orçamental e financeira do Estado, designadamente POCP/SNC;

b) Conhecimentos e experiência da utilização de aplicações informáticas, de suporte à gestão financeira e patrimonial, designadamente a aplicação GeRFIP, bem como as aplicações de suporte à execução de candidaturas comunitárias, designadamente as associadas ao Portugal 2020, acrescido de conhecimentos e experiência de informática na ótica do utilizador;

c) Conhecimentos da legislação aplicável às matérias relacionadas com a gestão de recursos financeiros e patrimoniais;

d) Experiência no exercício de funções na área da gestão de recursos financeiros, orçamentais e patrimoniais.

6 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da SGAI, sitas na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 16:00 horas, ou disponível na página eletrónica do serviço, no endereço www.sg.mai.gov.pt, funcionalidade «Recursos Humanos/ Procedimentos Concursais SGAI».

7.1 — Apresentação das candidaturas — As candidaturas poderão ser apresentadas pessoalmente na SGAI no horário atrás referido ou remetidas através de correio registado, com aviso de receção, com indicação expressa do procedimento concursal a que se referem, expedidas até ao termo do prazo fixado, para o endereço da SGAI.

7.2 — Documentos a apresentar — Os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) Currículo detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissio-

nal detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (cópia);

c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional (cópia);

d) Declaração, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a modalidade da relação de emprego público que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, a posição remuneratória que detém e a avaliação de desempenho dos últimos três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

e) Declaração de conteúdo funcional, atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

7.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na SGAI.

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de seleção — Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são:

Prova de Conhecimentos (PC);

Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — Sistema de Classificação — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0, 70 PC + 0, 30 EPS \text{ ou } CF = 0, 70 AC + 0, 30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.2 — A Prova de Conhecimentos (PC) — De avaliação de conhecimentos teóricos, será escrita, sem consulta, com a duração de 60 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual;

Lei Orgânica do Governo — Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro;

Lei Orgânica da Administração Interna (AI) e legislação regulamentar da Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI);

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho (Lei Orgânica da AI);

Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho (Lei Orgânica da SGAI);

Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho (Estrutura nuclear dos serviços da SGAI);

Despacho n.º 887/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2018 (Unidades orgânicas flexíveis da SGAI);

Lei de Base da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

Regime da Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na versão alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

Lei de Organização e Processo no Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na versão alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março;

Lei do enquadramento orçamental — Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

Lei do Orçamento do Estado para 2018 — Lei n.º 114/2018, de 29 de dezembro;

Decreto-Lei de Execução Orçamental — Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

Regime de Classificação Económica da Receita e da Despesa — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro;

Regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo — Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril.

9.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A valoração é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerada até às centésimas.

9.4 — Na Entrevista Profissional de Seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, são adotados os níveis de classificação de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.5 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

10 — As atas contendo os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade «Recursos Humanos/ Procedimentos Concursais SGAI» na página eletrónica da SGAI.

12 — Candidatos aprovados e excluídos:

12.1 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

12.2 — Os candidatos excluídos, de acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização de audiência de interessados.

13 — Lista unitária de ordenação final:

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

13.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da SGAI e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

14 — Composição do júri:

Presidente: Teresa Maria Alvarez Lima Costa, Secretária-Geral Adjunta da SGAI.

Vogais Efetivos:

Vitor Manuel Oliveira Arroja, Chefe de Divisão de Projetos Financeiros da SGAI, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
Rui Alberto Pereira Maeiro, Técnico Superior da SGAI.

Vogais Suplentes:

Mafalda Sofia Fernandes da Silva Candeias, Técnica Superior da SGAI.

Susana Vicente Portugal Martins Figueiredo, Técnica Superior da SGAI.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de maio de 2018. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

311361581

Direção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 7233/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de abril de 2018, precedido de pareceres prévios favoráveis da trabalhadora e do organismo de origem, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela referida Lei n.º 35/2014, foi autorizada a consolidação definitiva de mobilidade, na categoria, entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e entre o nível remuneratório 23 e 27 da tabela remuneratória única, da técnica superior Sandra Maria Almeida Horta Monteiro.

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Sargento-Chefe.....	Músico.....	1836203	Júlio Fernando Pereira da Costa e Silva.....	04-01-2018

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 81.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, na data que a cada um se indica, os Sargentos abaixo mencionados:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reserva
Sargento-Chefe.....	Músico.....	1876027	Joaquim Dias Guerra.....	06-02-2018
Sargento-Chefe.....	Medicina.....	1870431	José Eduardo Moreira Póvoa.....	15-03-2018
Sargento-Chefe.....	Infantaria.....	1860422	António Augusto Ferreira Roldão.....	19-03-2018

2 de maio de 2018. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311370889

Despacho n.º 5334/2018

Por meu Despacho de 17 de maio de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é cessada a demora e promovido ao posto de Sargento-Chefe, nos termos artigo 120.º e alínea *d*) do artigo 234.º, ambos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Sargento-Ajudante Técnico de Informática e Eletrónica (1910708) Vitalino de Jesus Gomes, desde 31 de dezembro de 2016.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia 3 de maio de 2018, por força do Despacho Conjunto n.º 4298-B/2018 de S. Exas. o Ministro da Administração Interna e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2018.

18 de maio de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311364805

Despacho n.º 5335/2018

Por meu Despacho de 19 de maio de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Ex.º Comandante-Geral, é promovido ao posto de Cabo-Chefe por Antiquidade, nos termos artigo 297.º, do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Cabo de Cavalaria (1910507) Augusto José Ildefonso Ferreira, desde 31 de dezembro de 2016.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia 03 de maio de 2018, por força do despacho conjunto de S. Ex.ºs o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82 de 27 de abril de 2018 (Despacho n.º 4298-B/2018).

21 de maio de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311365794

A referida consolidação produz efeitos a 19 de março de 2018, ocupando a trabalhadora um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral das Autarquias Locais, tendo, para o efeito, sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 de maio de 2018. — A Diretora-Geral, *Sónia Ramalhinho*.

311361605

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 5333/2018

Por delegação do Exmo. Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, no Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General, transitam para a situação de reserva nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, na data que se indica, o Sargento abaixo mencionado:

Despacho n.º 5336/2018

Por meu Despacho de 19 de maio de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é promovido ao posto de Cabo por Antiquidade, nos termos artigo 295.º, do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Guarda Principal de Infantaria (1980619) Ringo Santarém Soares, desde 31 de julho de 2016.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia 03 de maio de 2018, por força do despacho conjunto de S. Ex.ºs o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82 de 27 de abril de 2018 (Despacho n.º 4298-B/2018).

21 de maio de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311365801

Despacho n.º 5337/2018

Por meu Despacho de 23 de maio de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, e em conformidade com o despacho conjunto de S. Exas. o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82 de 27 de abril de 2018 (Despacho n.º 4298-A/2018), são promovidos ao posto de 1.º Sargento, nos termos do artigo 116.º e alínea *b*) do artigo 219.º, ambos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017 de 22 de março, com a data de antiguidade de 01 de outubro de 2017, os seguintes 2.º Sargentos:

Quadro da Arma de Infantaria

2060433 Raquel Julieta de Sousa Ferreira
2070735 Gonçalo José Trindade Tavares
2040811 Marta Catarina Atanásio Pereira
2070879 Rui Alberto Pires Casas Novas
2060707 Pedro Miguel Marques Milhano